



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 217, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O PROCURADOR-CHEFE NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista as disposições da [Resolução CSMPF n. 159, de 6 de outubro de 2015](#), em face do pedido formulado pelo membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da [portaria Nº 190/2016, de 26 de setembro de 2016](#), conforme abaixo descrito, convalidando os atos até então praticados:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – conceder ao Procurador da República AILTON BENEDITO DE SOUZA, matrícula nº 1047-2, folgas compensatórias decorrente dos plantões judiciais realizados nos períodos de 30/11/2015 a 06/12/2015 ([Port. PR/GO nº 128/2015](#)); de 04/04/2016 a 10/04/2016 ([Port. PR/GO nº 206/2016](#)); de 25/04/2016 a 01/05/2016 ([Port. PR/GO nº 57/2016](#)) e de 22/08/2016 a 28/08/2016 ([Port. 57/2016](#)) a serem usufruídas nos seguintes dias: 18 e 19/10/2016; 20 e 21/10/2016 e 25 a 28/10/2016.

LEIA-SE:

Art. 1º – conceder ao Procurador da República AILTON BENEDITO DE SOUZA, matrícula nº 1047-2, folgas compensatórias decorrente dos plantões judiciais realizados nos períodos de 30/11/2015 a 06/12/2015 ([Port. PR/GO nº 128/2015](#)); de 04/04/2016 a 10/04/2016 ([Port. PR/GO nº 206/2016](#)); de 25/04/2016 a 01/05/2016 ([Port. PR/GO nº 57/2016](#)) e de 22/08/2016 a 28/08/2016 ([Port. 57/2016](#)) a serem usufruídas nos seguintes dias: 18 e 19/10/2016; 20 e 21/10/2016; 25, 26 e 28/10/2016 e 7/11/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELLO SANTIAGO WOLFF